



Jonard Joseph Jo

ATA REUNIÃO COMISSÃO ANÁLISE TÉCNICA 2019

A Comissão de Análise Técnica do Orçamento Participativo Municipal de 2019 reuniu-se no dia vinte e sete de agosto, pelas dez horas e trinta minutos na Sala de Reuniões da Igreja da Vitória, edificio da Câmara Municipal de Vila do Porto, com a seguinte ordem de trabalhos:
1. Análise do parecer jurídico sobre a reclamação do proponente Marco André Braga Carvalho;
2. Emissão de lista definitiva de propostas a votação ao OPM 2019
Estiveram presentes na reunião os/as seguintes membros:
- Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, Presidente da Comissão Técnica de Análise;
- Ana Cristina Chaves Braga Gago da Câmara, técnica municipal (Engª. Ambiente);
- João do Rosário Costa, técnico municipal (Eng.º Civil);
- Paulo Manuel Besugo Sanona, membro da Assembleia Municipal de Vila do Porto (Bloco de Esquerda);
- António Manuel Soares de Sousa, membro da Assembleia Municipal de Vila do Porto (Partido Socia Democrata);
- Leonor de Chaves Batista, Vereadora com o pelouro da Cidadania e Participação
Estiveram ausentes na reunião os/as seguintes membros:
- Aida Florinda da Silva Ramalho Chermiti, técnica municipal (Jurista);
- Hélvio José Luz Braga, técnico municipal (Eng.º Proteção Civil);
- Jorge Alberto Cabral Botelho, membro da Assembleia Municipal de Vila do Porto (Partido Socialista)
Reunida a equipa da Comissão de Análise Técnica (CAT) do Orçamento Participativo Municipal de Vila do Porto (OPMVDP) de dois mil e dezanove, Ezequiel Araújo, Presidente da CAT, deu inicio informando que a técnica municipal Aida Chermiti e o técnico municipal Hélvio Braga justificaram a sua ausência que o membro da Assembleia Municipal de Vila do Porto (AMVP) não apresentou justificação da sua ausência. A Vereadora Leonor Batista assistiu à reunião, sem qualquer direito a voto, por ter à sua responsabilidade o pelouro que coordena o projeto do OPMVDP

O Presidente da CAT colocou à consideração o parecer juridico sobre a reclamação do proponente Marco André Braga Carvalho, tendo a CAT deliberado por unanimidade respeitá-lo, mantendo desta forma a decisão inicial da CAT de excluir a proposta em guestão a votação.-----Por deliberação unanime da CAT foi produzida a lista definitiva de projetos aceites a votação ao OPMVDP de 2019, lista esta que será submetida à aprovação da Câmara Municipal, conforme o estipulado no n.º 9, do artigo 12.º, do Regulamento do OPMVDP. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da CAT deu por encerrada a quarta reunião da CAT, da qual se lavrou a presente ata, que será assinada por todos/as os/as presentes.-----Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo - Presidente da Comissão Técnica de Análise Ana Cristina Chaves Braga Gago da Câmara - Técnica municipal (Enga. Ambiente) Cristina Choves Ga Ro Da Cémara João do Rosário Costa - Técnico municipal (Eng.º Civil) do Rosário Coste Paulo Manuel Besugo Sanopa - Membro da Assembleia Municipal de Vila do Porto (Bloco de Esquerda) António Manuel Soares de Sousa - Membro, da Assembleia Municipal de Vila do Porto (Partido Social Democrata) Leonor de Chaves Batista - Vereadora com o pelouro da Cidadania e Participação have Prilisto



Comissão de Análise Técnica de Propostas Orçamento Participativo Municipal 2019

Reunião de 27/08/2019

Comissão		Presença
Eng.º Hélvio Braga	Técnico Municipal	*
Eng.º João Costa	Técnico Municipal	Losta
Eng.ª Cristina Câmara	Técnica Municipal	Alamana
Dra. Aida Chermiti	Técnica Municipal	
Paulo Sanona	Representante Assembleia BE	185cm
Jorge Botelho	Representante Assembleia PS	
António Sousa	Representante Assembleia PSD	#

Vila do Porto, 27 de agosto de 2019

O Presidente da Comissão de Análise Técnica do OPMVDP

Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo

(Eigniel Arenjo

ORCAMENTO PARTICIPATIVO

MUNICIPAL VILA DO PORTO

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Registo N.º:

3361 /Ano: 2019

Entrada de 22/07/2019



Registado por: susana freitas

CONSULTA PÚBLICA APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÃO OU EXPOSIÇÃO

Nome Marco André Braga Carvalho

APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÃO OU EXPOSIÇÃO

Venho por este meio, na qualidade de proponente da proposta "Familia Fitness Parque", em resultado da exclusão da mesma do ato de votação e de acordo com os prazos defenidos pelo respetivo regulamento do OPMDVP, apresentar a seguinte exposição;

Face ao exposto, pelo incumprimento com o pressuposto da al. c), do nº 9, do artigo 10º, do regulamento do OPMDVP, pelo facto do local de implantação proposto não ser do dominio municipal, venho solicitar a substituição do local proposto na candidatura por mim apresentada, passando deste modo a implantação/instalação do "Familia Fitness Parque" para o Parque Infantil de Almagreira, sito em Termo da Igreja.

Mais informo, que pelas caracteristicas apresentadas na referida candidatura, bem como as diversas vantagens que a implementação desta proposta terá junto de toda a população, representará um forte impacto para o fomento e incentivo para hábitos de vida saudável e partilha de bons momentos em familia e/ou em sociedade.

Data

22

07

/ 2019

Assinatura do/a cidadão/ā

Mano Canalla.

A apresentação da reclamação ou exposição deverá ser feita através do correio eletrônico opm@cm-viladoporto.pt ou presencialmente no Serviço de Expediente da Câmara Municipal de Vila do Porto.

Contato: 296 820 000

Correio Eletrónico: opm@cm-viladoporto pt

op cm-viladoporto pt

Gabinete De Comunicação - CM Vila do Porto

De:

Aida Chermiti - CM Vila do Porto <aida.chermiti@cm-viladoporto.pt>

Enviado:

21 de agosto de 2019 12:17

Para:

'Gabinete De Comunicação - CM Vila do Porto'

Cc:

'Ezequiel Araujo'; 'João Costa - CM Vila do Porto'; 'Cristina Camara - CM Vila do

Porto'; paulo.sanona@cm-viladoporto.pt; antonio.sousa@cm-viladoporto.pt

Assunto:

RE: Pedido de parecer jurídico - Orçamento Participativo Municipal de Vila do Porto

2019

Exmos Senhores,

Relativamente ao presente assunto importa dizer o seguinte:

Considerando o disposto no artigo 4 º do Regulamento do OPM, atualmente em vigor, as propostas apresentadas deverão ser integradas nas áreas de atribuições e competências do Município de Vila do Porto. A faculdade concedida na alínea a) do nº 9 ".. e, se possível, a nível geográfico para uma análise e orçamentação concreta.", querendo dizer uma melhor definição ao nível de áreas necessárias ao projeto;

Quanto ao disposto na alínea c), não oferece qualquer dúvida a exigência imposta nesta alínea a qual mais não é do que o reafirmar do estabelecido no artigo 4º.

Assim, a reclamação ora apresentada , não poderá merecer acolhimento uma vez que a proposta inicial não cumpriu com o regulamentado, artigo 10° , n° 9,al.c), e caso a CT viesse a decidir pela alteração do local agora proposta estaria a violar o Regulamento dado que as demais propostas excluídas pelos mesmos fundamentos, não veriam os seus projetos admitidos pelo simples facto de não terem exercido o direito de reclamarem.

Aliás, na proposta em apreço nunca esteve em causa a aplicação da referida alínea a) do nº 9 do artigo 10º, tendo aquela sido excluída ao abrigo da alínea c) do mesmo nº e artigo.

Face ao exposto, entendo, salvo melhor opinião, que a presente reclamação não poerá ter acolhimento pelos fundamentos já explanados, devendo manter-se na lista de exclusão.

Este é, salvo melhor opinião, o meu parecer.

Aida Ramalho Chermiti

De: Gabinete De Comunicação - CM Vila do Porto <gabcom@cm-viladoporto.pt>

Enviada: 21 de agosto de 2019 10:35

Para: Aida Chermiti - CM Vila do Porto <aida.chermiti@cm-viladoporto.pt>

Cc: 'Ezequiel Araujo' <ezequiel.araujo@cm-viladoporto.pt>; 'João Costa - CM Vila do Porto' <joao.costa@cm-viladoporto.pt>; 'Cristina Camara - CM Vila do Porto' <cristina.camara@cm-viladoporto.pt>; paulo.sanona@cm-

viladoporto.pt; antonio.sousa@cm-viladoporto.pt

Assunto: Pedido de parecer jurídico - Orçamento Participativo Municipal de Vila do Porto 2019

Importância: Alta

Exma. Sra. Dra. Aida Chermiti,

Foi rececionado no período da consulta pública da lista provisória de projetos aceites a votação e de projetos excluídos a votação do Orçamento Participativo Municipal de Vila do Porto (OPMVDP) 2019 uma reclamação do proponente Marco André Braga Carvalho (anexo), a qual foi levada a análise, no dia 7 de agosto de 2019, da Comissão de Análise Técnica (CAT) do OPMVDP.

Atendendo ao teor da reclamação, os/as Comissários/as presentes, sob proposta do Presidente da CAT, Ezequiei Araújo, deliberaram por unanimidade solicitar parecer jurídico no sentido de perceber se existe obrigatoriedade do local estar bem definido na proposta, uma vez que este considerou que o pressuposto na al. a), do n.º 9, do artigo 10.º, do Regulamento do OPMVDP, não expressa essa obrigatoriedade. Propôs, paralelamente, que que este parecer jurídico fosse submetido a deliberação de câmara municipal, conforme o estipulado no artigo 30.º, do Regulamento do OPMVDP.

Nesta linha, e apesar de ser um/a dos/as técnicos/as municipais nomeados/as para integrar esta equipa, pelo facto de ter estado ausente da reunião de 7 de agosto por motivo de férias, solicitamos que nos esclareça juridicamente esta situação para que possam ser ativados os restantes procedimentos necessários ao fecho da fase de participação "análise técnica e consulta pública".

Disponíveis para qualquer esclarecimento adicional.

Melhores cumprimentos,

Gabinete De Comunicação

gabcom@cm-viladoporto.pt



Município de Vila do Porto Largo Nª Sr.ª da Conceição 9580-539 Vila do Porto Santa Maria - Açores — Portugal



Tel: +351 296 820 000 Fax: +351 296 820 009 URL: www.cm-viladoporto.pt E-mail: geral@cm-viladoporto.pt

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem de correio electrónico e qualquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. ááO conteúdo desta mensagem, bem como dos respectivos anexos é da responsabilidade exclusiva do emissor, não podendo o Município de Vila do Porto ser responsabilizado por eventuais consequências. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio electrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado.

This e-mail transmission and eventual attached files are intended only for the use of the use of the individual or entity named above and may contain information that is confidential, privileged and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, copying, distribution or use of any of the information contained in this transmission is strictly VOIDED. ááThe contents of this message and attachments are the responsibility of the individual sender and under no circumstances can Município de Vila do Porto be liable for any resulting consequences. If you have received this transmission in error, please immediately notify us by e-mail at the above address and delete this e-mail from your system. Thank you.

务

Before printing, think about ENVIRONMENTAL responsibility.

Antes de imprimir este e-mail, pense que estará a gastar papel e tinta. Proteja o ambiente.